



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maceió**

**EDITAL Nº 05/2019/IFAL/CAMPUS MACEIÓ**

**CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS EM CURSO(S) DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições para o Curso de Extensão *ORGANIZADOR DE EVENTOS* no período de 21 DE MAIO A 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**1. DA OFERTA DAS VAGAS**

**1) CURSO ORGANIZADOR DE EVENTOS**

Resumo: O Curso Organizador de Eventos é uma atividade sugerida pelo projeto de Ensino denominado Núcleo Prático de Relações Públicas e Eventos (Nurpe), do campus Maceió, como forma de contribuir com os princípios norteadores do PDI IFAL, o qual traz a perspectiva da geração de trabalho e renda, diminuição das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, transformação da realidade e integração com o ensino, a pesquisa e as demandas sociais. O curso terá carga horária total de 140h, sendo dividido em sete módulos, ministrados pelos professores da coordenação de Turismo e Hotelaria, no turno da tarde, sendo ofertadas 40 vagas. Para se inscrever será necessário apenas o preenchimento de uma ficha de inscrição que conterá dos dados pessoais do candidato. A seleção se dará por ordem de inscrição.

Carga Horária: 140 horas

Período de realização: 21/05/2019 a 13/12/2019

Local e horário das aulas: Auditório Jorge Batista, Campus Maceió

Vagas ofertadas: comunidade externa 32; comunidade interna 08

Número mínimo de inscrições necessárias: 32 (80% do total das vagas);

Requisitos exigidos: Ter idade mínima 14 anos e ser alfabetizado/a

Documentos necessários para inscrição: Cópias da Identidade, CPF e comprovante de residência

Período das Inscrições: 14 de maio a 17 de maio de 2019

Local e Horário das Inscrições: CIEE, das 14:00 às 18:00

Critério(s) de seleção: Ter idade mínima 14 anos e ser alfabetizado/a. Seleção por ordem de inscrição.

Data e local de divulgação dos selecionados: 20 de maio na DEPPG (Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação) Campus Maceió

Matrícula: a matrícula observará a ordem de inscrição e será realizada utilizando-se os documentos entregues no ato da inscrição.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maceió**

*Jovens, a partir de 14 anos de idade, e adultos residentes na cidade em Maceió e regiões vizinhas que tenham cursado pelo menos até o 5º ano do Ensino fundamental.*

### **3. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. a matrícula observará a ordem de inscrição e será realizada utilizando-se os documentos entregues no ato da inscrição

3.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula, observados na inscrição:

- Carteira de identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

3.3. No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para inscrição e efetivação da matrícula.

3.4. Será permitida a inscrição, seguida de matrícula, por procuração particular do candidato que não pode comparecer a esse ato. O procurador deve ter maioria perante a Lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.5. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFAL Campus *Maceió* entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação da documentação obrigatória, como descrito no item 3. Em caso de não confirmação, o IFAL Campus *Maceió* entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.6. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFAL/Campus *Maceió* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 20 de maio de 2019 nos seguintes locais: Mural da Coordenação de Hotelaria e Turismo do Ifal Campus Maceió e na Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação .

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a Coordenação de Extensão ou equivalente do Campus *Maceió*.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maceió**

4.7. O Campus *Maceió* se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de vagas.

4.8. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do Campus (*local*).

(*Maceió, 10 de Maio de 2019*).



**Diretor(a) Geral do Campus *Maceió***